



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Legislando com compromisso e determinação.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

29 SET. 2022

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 02015

26 SET. 2022

Horário: 09:48
Assinatura
Responsável

OFÍCIO Nº 282/2022

Limoeiro do Norte/CE, 26 de setembro de 2022.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO NA ESTRADA DO BIXOPÁ, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE E IMPELMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PERMITAM A REGULARIZAÇÃO DOS CONDUTORES.

Prezada Governadora,

Cumprimentando-a cordialmente, registramos, em que pese e muito nos alegre a concretização da obra da estrada do Bixopá, Distrito do Município de Limoeiro do Norte e sua recente inauguração, há de se considerar alguns aspectos locais no que diz respeito ao trânsito dos moradores do referido distrito e localidades adjacentes.

Considerando que o Distrito do Bixopá é distante, aproximadamente, 30km (trinta quilômetros) da sede do município de Limoeiro do Norte, repleto de fazendas, sítios e, até então, cortada tão somente por estradas vicinais carroçáveis, a grande maioria dos moradores não estão habituados com as regras de trânsito.

Neste contexto, é que nos servimos do presente ofício para informar que recentemente, após inauguração da referida estrada, uma intensa fiscalização por parte de Agentes da Polícia rodoviária estadual (PRE), tem se verificado, inclusive com notícias de práticas delituosas de cobrança indevidas por parte dos Agentes da Polícia Rodoviária Estadual.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

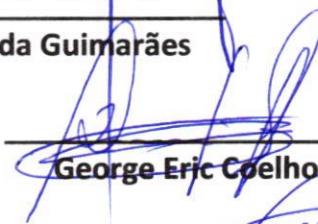
Desta forma, é que solicitamos de V. Ex. ^a, Governadora Izolda Cela, que determine que seja realizada uma campanha de educação no trânsito em todas as ações da Polícia Rodoviária Estadual, pelos próximos 60 dias, bem como a implantação de políticas públicas que permita a regularização e conscientização dos condutores que antes viviam em outra realidade, para que só após esse período possam ser lavradas eventuais infrações de trânsito.

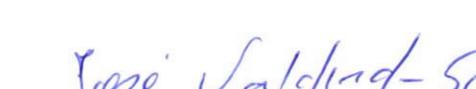
Ao passo que registramos respeito e consideração, aguardamos providências.

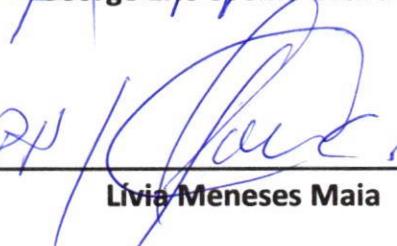
Atenciosamente,


Heraldo de Holanda Guimarães


Valdemir Bessa Salgado


George Eric Coelho Vieira e Silva


José Valdir da Silva


Lívia Meneses Maia

Ex.^{ma}. Sra.
Izolda Cela
Governadora do estado do Ceará
Av. Barão de Studart, 401
Meireles – CEP 60125-100 – Fortaleza – Ceará.